

TERMO DE REFERÊNCIA 09/2026
PEDIDO DE COMPRA Nº 1537/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2026 – SECULT/PMSL

Contratação de gerenciadores, palestrante e mapeadores do Sistema Municipal de Museus e Memória de São Leopoldo

1. DO OBJETO

Chamamento Público para a seleção e habilitação de pessoas físicas para atuação como agentes gerenciadores, palestrante e mapeadores do Sistema Municipal de Museus e Memória de São Leopoldo, no âmbito da Lei de Licitações 14.133/21, através do Convênio Transferegov Nº 970657/2024.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A implementação de um sistema digital integrado para museus e espaços de memória do Município de São Leopoldo/RS, tem por objetivo promover a articulação, o intercâmbio, a qualificação e a gestão colaborativa entre esses espaços culturais. Criado através da lei 8.692, promulgada em 25 de outubro de 2017, este sistema propõe a troca e a interação entre estes espaços culturais potencializando suas ações e qualificando seus servidores e profissionais por meio de articulações coletivas que atendam demandas e reivindicações específicas e ou compartilhadas entre si. A contratação de agentes especialistas na área museológica, que proponham através do mapeamento, de diagnóstico, de oficinas e eventos de gestão museológica, apontam para soluções para que se vislumbram um futuro de serviços prestados de forma mais apropriada e condizente com o vigor de cada instituição. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços e bens comuns, por meio de especificações usuais do mercado, sendo a modalidade de contratação por Credenciamento, através de Chamamento Público, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, art. 74º e art. 79º.

3. OBJETIVO E DO CRONOGRAMA

3.1 O objetivo deste edital é credenciar, habilitar e remunerar pessoas físicas para atuação como agentes gerenciadores, palestrante e mapeadores do Sistema Municipal de Museus e Memória de São Leopoldo.

AGENTE GERENCIADOR	
Quantidade	02 (dois)
Prazo de atuação	24 (vinte e quatro) meses

3.2 Os candidatos habilitados deverão executar os seguintes serviços e atividades ao longo do prazo de atuação em conformidade com o cronograma abaixo:

MÊS	ATIVIDADE A SER EXECUTADA
01	Mapear todas as instituições de memória do município;
02	
03	Realizar oficina para os gestores das instituições sobre o preenchimento das fichas de cadastro; Realizar o cadastramento das instituições;
04	Realizar levantamentos e diagnósticos sobre a situação organizacional das instituições, seus acervos e suas demandas para o Sistema.
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	Levantamento de eventos e editais que se relacionem com os museus para serem compartilhados. Organizar e produzir material didático para oficinas;
13	
14	
15	Levantamento de eventos e editais que se relacionem com os museus para serem compartilhados. Realização da oficina 1: Documentação e catalogação de acervos museológicos;
16	
17	Levantamento de eventos e editais que se relacionem com os museus para serem compartilhados.
18	Levantamento de eventos e editais que se relacionem com os museus para serem compartilhados. Realização da oficina 2: A conservação preventiva em acervos;
19	Levantamento de eventos e editais que se relacionem com os museus

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

	para serem compartilhados.
20	Levantamento de eventos e editais que se relacionem com os museus para serem compartilhados. Realização da oficina 3: Os princípios da expografia;
21	Levantamento de eventos e editais que se relacionem com os museus para serem compartilhados. Organização de evento com palestras e participação das instituições cadastradas, referente à Primavera dos Museu.
22	Levantamento de eventos e editais que se relacionem com os museus para serem compartilhados. Realização da oficina 4: Escrita de projetos para leis de incentivo à cultura.
23	Levantamento de eventos e editais que se relacionem com os museus para serem compartilhados.
24	Levantamento de eventos e editais que se relacionem com os museus para serem compartilhados. Produzir relatório final sobre as atividades realizadas

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste chamamento público:

4.1.1 Pessoas físicas, maiores de 18 anos, com formação concluída no ensino superior nas áreas de Museologia, Arquivologia e História.

4.1.2 Pessoas residentes na RF 1 do Rio Grande do Sul (lista em anexo).

4.2 Não poderão participar:

4.2.1 Dirigentes, agentes públicos efetivos ou comissionados vinculados à Administração pública municipal, bem como os cônjuges e parentes até o segundo grau dos referidos agentes públicos.

4.2.2 Pessoas apenadas com punição de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos bem como os declarados como inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de suspensão temporária.

4.2.3 Pessoa jurídica de qualquer natureza;

5. DO PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O processo de chamamento público se dará a partir do cronograma abaixo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

relacionado:

ETAPA	PRAZO
Inscrições	De 21 de Maio de 2026 a 30 de Maio de 2026
Avaliação dos Candidatos	Até 3 dias
Resultado preliminar da avaliação	Até 2 dias
Prazo para recursos	Até 2 dias
Avaliação dos recursos e divulgação do Resultado Final com habilitação dos candidatos selecionados	Até 3 dias

5.2 A inscrição se dará através de formulário digital, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/Q9sQ3BqhJNPu5zDSA> no período de 21 de Maio de 2026 até as 23h59min de 31 de Maio de 2026.

5.3 A SECULT não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados;

5.4 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário digital, obrigatoriamente:

- Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, Passaporte, CTPS)
- Comprovante de residência atualizado (no máximo 3 meses)
- Diploma de graduação de ensino superior na área de Museologia, Arquivologia ou História.
- Currículo e Portfólio

5.5 Os candidatos serão avaliados através dos critérios abaixo relacionados, obtendo pontuação correspondente:

5.5.1 Currículo e Portfólio: alinhados à formação do candidato, com atuação pertinente e/ou correspondente às necessidades do serviço a ser contratado. Pontuação: de 3 a 6 pontos.

5.5.2 Diploma de graduação em Museologia: documento emitido por instituição de ensino superior validada pelo MEC. Pontuação: 4 pontos.

5.5.3 Diploma de graduação em Arquivologia: documento emitido por instituição de ensino superior validada pelo MEC. Pontuação: 3 pontos.

5.5.4 Diploma de graduação em História: documento emitido por instituição de ensino superior validada pelo MEC. Pontuação: 2 pontos.

5.6 A pontuação máxima a ser obtida pelo candidato em sua avaliação será de 10 (dez) pontos.

5.7 A avaliação será realizada por comissão formada pela Secretaria de Cultura e Turismo de São Leopoldo - SECULT.

5.8 Serão selecionados os 02 (dois) melhores candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação.

5.9 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios para desempate,

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

obedecendo a ordem abaixo:

- a) Maior nota na avaliação do item Currículo e Portfólio
- b) Candidato com diploma de graduação em Museologia
- c) Candidato com diploma de graduação em Arquivologia
- d) Candidato com diploma de graduação em História
- e) Candidato que tiver a maior idade entre aqueles empatados

5.10 Caberá recurso no prazo de até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado da avaliação preliminar, devendo o candidato encaminhar seu requerimento para o e-mail chamamento.simmemsl@gmail.com, trazendo no campo ASSUNTO: RECURSO CHAMAMENTO AGENTE SIMMEM. A defesa deverá ser feita por escrito, sendo vetado o anexo de novas documentações para avaliação.

5.10.1 Não serão aceitos os recursos apresentados fora do prazo legal ou em desacordo com as disposições deste Edital, bem como aqueles subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela parte interessada.

5.10.2 O deferimento ou indeferimento dos recursos se dará em até 03 (três) dias, acompanhado da divulgação do resultado final do chamamento.

6. DA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 Os candidatos habilitados deverão entregar à SECULT, através do e-mail chamamento.simmemsl@gmail.com trazendo no campo ASSUNTO: HABILITAÇÃO CHAMAMENTO AGENTE SIMMEM, no prazo até 03 (três) dias após a divulgação do resultado final do chamamento, os seguintes documentos para contratação:

- a) Certidão Negativa Federal
- b) Certidão Negativa Estadual
- c) Certidão Negativa Municipal
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

6.2 O não encaminhamento no prazo e/ou a ausência e/ou irregularidade de quaisquer das Certidões Negativas exigidas para habilitação, implicará na inabilitação do candidato, sem possibilidade de recurso.

6.3 No caso de inabilitação, será convocado o candidato melhor classificado subsequente na lista do resultado final, cabendo ao mesmo o prazo de até 03 (três) dias para entrega da referida documentação disposta no item 6.1 deste Edital.

6.4 Este chamamento não forma qualquer vínculo jurídico-administrativo e/ou trabalhista dos selecionados com a Administração Pública Direta ou Indireta;

6.5 A Prefeitura de São Leopoldo não se responsabilizará pelos encargos trabalhistas e previdenciários dos contratados.

6.6 O serviço de cada contratado será considerado como executado através de um relatório de execução de suas atividades, com a avaliação e posterior aprovação do Fiscal do Chamamento.

6.7 O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O valor total da contratação será de R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

7.2 O valor bruto a ser pago será de R\$ 3.156,25 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) de forma mensal, a cada um dos contratados.

7.3 Sobre os valores a serem recebidos pelos contratados poderá haver a incidência de impostos.

7.4 O pagamento será efetuado após aprovação do relatório de acompanhamento mensal de atividades pelo Gestor do Chamamento.

7.5 Os pagamentos poderão ser suspensos nos seguintes casos:

- a) Não apresentação do relatório de acompanhamento mensal
- b) Inconsistência no preenchimento e comprovações do relatório de acompanhamento mensal
- c) Identificação de irregularidade fiscal do contratado
- d) Não cumprimento das metas e objetivos do Convênio Transferegov Nº 970657/2024
- e) Motivos de força maior

8. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

8.1 Emitir prévio empenho anteriormente ao início da prestação de serviços dos contratados;

8.2 Atender as solicitações de esclarecimentos dos contratados;

8.3 Acompanhar a execução do objeto, fornecendo as orientações necessárias para sua realização, bem prezar pelo correto andamento do cronograma.

8.4 Efetuar o pagamento dos serviços conforme disposição deste Edital, desde que o contratado tenha cumprido com suas obrigações.

8.5 Decidir sobre casos omissos nas especificações;

8.6 Registrar quaisquer deficiências na execução dos serviços, notificando os contratados para ciência destes e tomada de providências para resolução das diligências.

8.7 Providenciar a rescisão do Contrato quando o contratado deixar de cumprir os prazos e demais exigências necessárias à execução dos serviços, bem como aplicar as medidas cabíveis;

8.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 Cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o Edital e seus anexos, de modo a executar

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

os prazos e serviços dispostos no documento.

9.2 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente.

9.3 Manter, durante todo o período de fornecimento dos objetos, as condições de habilitação exigidas no chamamento.

9.4 Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da licitação, sem prévia anuência da Administração Pública.

9.5 Prestar o fornecimento do objeto do chamamento público, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes (Lei Nº 9.503/1997 – CTB com suas alterações e Lei Nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores).

9.6 Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução dos serviços;

9.7 Submeter-se à fiscalização da Administração, através do servidor designado pela SECULT, prestando as informações solicitadas pelo fiscal, bem como acatando as exigências e observações da fiscalização, sanando quaisquer irregularidades comunicadas pela Administração;

9.8 Consultar a SECULT, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto à prestação de serviço;

9.9 Submeter-se às disposições legais em vigor.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

01 – Administração do Gabinete

2584 – Manutenção, Conservação e Promoção do Museu do Trem

Dotação: 1276

Rubrica: 3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Recurso: 1700.0000041 – Vinculado

11. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, art. 74º, incisos III e IV, e art. 79º.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

12 DURAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A presente chamada terá validade de 12 (doze) meses prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, até o limite previsto na Lei de Licitações 14.133/21.

13 DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

13.1 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral ou em comum acordo entre as partes.

13.1.1 No caso de rescisão unilateral por parte do contratado, deverá ser encaminhado à SECULT comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.1.2 A SECULT poderá proceder com a rescisão contratual na hipótese de identificar irregularidades no cumprimento do contrato bem como na realização das atividades propostas no objeto.

13.1.3 A partir da informação de rescisão, o contratado deverá proceder com o processo de desligamento das atividades as quais estiverem sob sua responsabilidade, a partir das orientações fornecidas pela Secretaria.

13.2 O contratado estará sujeito à sanções administrativas de advertência e/ou multa, nos casos em que forem identificadas irregularidades na execução dos serviços a serem realizados.

13.2.1 A decisão sobre sanção deve ser precedida de abertura de prazo de defesa do contratado;

14 DO GESTOR DO CONTRATO:

A Administração nomeia o servidor Édson Luís Dutra, matrícula nº 85224, endereço eletrônico cultura@saoleopoldo.rs.gov.br, para que na função de Gestor do Termo, exija o cumprimento do pactuado, trate das eventuais alterações, comunique ao contratado as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto do Edital, recuse os serviços em desacordo com o Chamamento Público, receba as informações do fiscal.

15 DO FISCAL:

A Administração nomeia o servidor Marco Antonio Fillipin Rodrigues, matrícula nº 85038, endereço eletrônico cultura@saoleopoldo.rs.gov.br, para que na função de Fiscal do Termo, acompanhe a execução dos serviços, realizando as conferências. Caberá à Fiscalização o fornecimento visando verificar o atendimento total das obrigações deste

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECULT – Secretaria Mun. de Cultura e Turismo

Telefone: 2200-0529

Endereço: R. Osvaldo Aranha, 934 - Centro, São Leopoldo

contrato. A Fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução do serviço.

São Leopoldo, 19 de maio de 2026.

Marco Antonio Fillipin Rodrigues
Fiscal do Chamamento

Édson Luís Dutra
Gestor do Chamamento

Geison Freitas
Secretário de Cultura e Turismo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil